DECRETO Nº 16.373/24

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.671.552,97.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.671.552,97 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais .....R$ 1.665,15

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações.....R$ 238.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00 - F. 0891 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 230.887,82

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.200.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.14.00 - F. 1293 - Fonte 1759 - Diárias .....R$ 1.000,00

Total..... R$ 4.671.552,97

Documento assinado digitalmente - KYL-2P6-8M4-L1Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações.....R$ 1.665,15

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações.....R$ 64.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0744 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 54.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0889 - Fonte 1501 - Material de Consumo .....R$ 6.413,93

3.3.90.36.00 - F. 0890 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 224.473,89

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 1294 - Fonte 1759 - Material de Consumo .....R$ 1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1621(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Fonte 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 4.200.000,00

Total..... R$ 4.671.552,97

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - KYL-2P6-8M4-L1Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/12/2024 às 14:51:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/12/2024 às 15:58:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 12/12/2024 às 10:14:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/12/2024 às 13:16:08 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KYL **2P6** **8M4** **L1Z**